



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018**

Processo Administrativo n.º 23351.001739/2018-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Vigência da ata de 14/08/2018 a 13/08/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus/Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF n.º 453.119.940-53, nomeado pela Portaria n.º 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto n.º 7.892, de 2013; do Decreto n.º 3.555, de 2000; do Decreto n.º 5.450, de 2005; do Decreto n.º 3.722, de 2001; do Decreto n.º 2.271, de 1997; da Instrução Normativa n.º. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2018**, conforme Ata publicada em 09/08/2018 – **DO – seção 3 página 43** e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TRANSPORTE SIDELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.243.439/0001-56, com sede na **Vila Planalto**, CEP 89700-000, no Município de **Concórdia - SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Delazir Dalla Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1871981 SSP-SC e CPF n.º 594.190.919-53, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual contratação de empresa para execução de serviço de transporte sob regime de fretamento para atender a necessidade do Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, especificado(s) no(s)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

item(ns) 01 do 09 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 4/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. Unt	TOTAL
4.	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	km	8500	3,38	RS 28.730,00
6.	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 501 (quinhentos e um) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	km	8000	3,73	RS 29.840,00
8.	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, com distancia acima de 200 (Duzentos) Km incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. Partindo do Campus Concórdia.	km	8500	2,58	RS 21.930,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, não havendo órgãos participantes, os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço, na Unidade de Ensino contratante, situada no seguinte endereço:

- a. Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada. **Vigência da ata de 14/08/2018 a 13/08/2019**

### 10. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



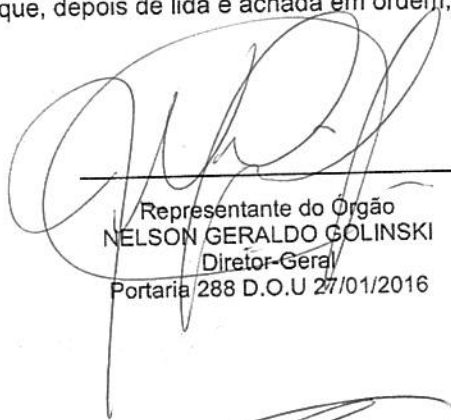
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

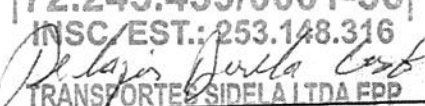
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Representante do Órgão  
NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral  
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016



TESTEMUNHA  
Heraldo Brandalise  
CPF N° 636.857.959-53

72.243.439/0001-58  
INSC/EST.: 253.148.316  
  
TRANSPORTES SIDELA LTDA EPP

Concórdia/SC, 14 de Agosto de 2018  
Representante da Empresa  
RUA HELEODORO DE MORAES PRIMEIRO 205  
INTERIOR - CEP: 89716-999  
Delazir Dalla Costa  
Cédula de Identidade nº 1871981 SSP-SC  
CPF nº 594.190.919-53



TESTEMUNHA  
Márcio Alexandre Lopes  
CPF N° 527.311.999-68